

ATA Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2026

**COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (CCL) E
ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS (COF)**

Com início às nove horas e vinte minutos nas dependências da Câmara Municipal de Pires do Rio, Goiás, foi realizada a reunião das Comissões Reunidas de Constituição, Legislação e Redação Final – CCL e de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas – COF, na data de vinte de março de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes os Vereadores Marquim Megasom, Presidente, Glêick Silva, Subtenente Lucin, Leandro Poloniato, Jacizão e Leandro Cardoso, membros. Compareceram também: Vereador Wanderley do Mototáxi, na condição regimental de espectador, Dra. Fernanda Barbosa, Procuradora Jurídica, Igor Martins, Secretário Parlamentar, e Milena Baia, Técnico Legislativo. Dando início à reunião, verificou-se que não haviam membros ausentes. À vista disso, iniciaram analisando a emenda datada de 18 de março de 2026, apresentada pelo Vereador Wanderley do Mototáxi ao Projeto de Lei Ordinária nº 1/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo de Pires do Rio/GO, e dá outras providências”, sob relatoria do Vereador Marquim Megasom, por meio da qual retira a emenda anteriormente apresentada e apresenta nova proposta. Após a leitura da emenda, do impacto orçamentário feito pela Assessoria Contábil e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e a maioria dos membros opinou por sua tramitação, com emendas. Como nada mais havia a ser tratado, o Vereador Marquim Megasom declarou encerrada esta reunião às nove horas e cinquenta e seis minutos. Eu, Milena Baia, lavrei a presente Ata, que após lida e discutida, se aprovada, deve ser por quem é de direito assinada. SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Vereador MARQUIM MEGASOM

Presidente

Vereador GLÊICK SILVA

Membro

Vereador SUBTENENTE LUCIN

Membro

Vereador LEANDRO POLONIATO

Membro

Vereador JACIZÃO

Membro

Vereador LEANDRO CARDOSO

Membro

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).